



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 –
Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

DECISÃO DE 24.11.2025

(Divulgado no site da CVM em 24.11.2025)

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com base no disposto no artigo 57 da Resolução CVM nº 80/22, torna público que a Superintendência de Relações com Empresas, em 24.11.2025, suspendeu o registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, da seguinte companhia aberta, por ter descumprido, por período superior a 12 (doze) meses, suas obrigações periódicas, nos termos previstos na referida Resolução:

| | Denominação Social | CNPJ | UF |
|---|---------------------------|--------------------|-----------|
| 1 | SUGOI S.A. | 13.584.310/0001-42 | SP |

Ressalta-se que, enquanto o registro estiver suspenso, a companhia aberta não pode ter os valores mobiliários por ela emitidos admitidos à negociação em mercados regulamentados, quais sejam, balcão organizado, bolsa ou balcão não organizado.

Alerta-se, ainda, que, nos termos do artigo 60 da Resolução CVM nº 80/22, a suspensão do registro não exime a companhia, seus controladores e administradores da responsabilidade decorrente das eventuais infrações cometidas até o cancelamento do registro.

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas